



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO ALFA

#### UNIDADE DE REFERÊNCIA COVID-19 – 4º TRIMESTRE/2021

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave–SRAG) no Hospital Nossa Senhora das Graças – Antigo Hospital Alfa, no Município de Recife/PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 115/2022, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2021 (Hospital Nossa Senhora das Graças – Unidade de Referência COVID-19).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos*

*com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças – Referência para Covid-19, no 4º trimestre/2021, foram entregues a Diretoria -Geral de Controle Interno(DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 14/03/2022, com cópia do Ofício DGMMAS nº 145/2022, através do SEI Processo nº 2300000999.000080/2022-08.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## **UNIDADE ANALISADA**

O Hospital de Referência para COVID-19 – Unidade Boa Viagem – Nossa Senhora das Graças, cujo Contrato de Gestão nº 003/2020 com a Organização Social de Saúde – Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP encontrou-se vigente, a época, de acordo com o Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 003/2020, assinado em 31/03/2021, que possui prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 abril de 2021 até 30 de setembro de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia COVID-19. É uma Unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em regime de 24h/dia, que está estruturada com perfil de hospital de grande porte e de acordo como 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão possui **300 leitos capacitados para procedimentos de média e alta complexidade** com atendimento exclusivo aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid-19/ SRAG), através de Cuidados Intensivos e Internação, em regime de demanda totalmente regulada pela Central de Regulação de Leitos do Estado onde os leitos são distribuídos em **160 leitos de enfermaria** e **140 leitos de Unidade de Terapia Intensiva**. A Unidade também disponibiliza os seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Hemodiálise, Agência Transfusional, Central de Material e Esterilização (CME), Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

Ademais, por se tratar de um novo vírus onde quadro clínico e evolução da doença se tornam desconhecidos, poderá haver necessidade de outros serviços complementares não previstos no Contrato de Gestão.

O Hospital Nossa Senhora das Graças, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 003/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital Nossa Senhora das Graças, o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 003/2020 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

## 1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização, conforme o Anexo Técnico I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2020, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, pela Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, sendo mensurados os seguintes itens:

### 1.1 Indicadores:

- a) **Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) **Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) **Número de Altas estratificadas por cura, por óbito e outros:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) **Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) **Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

### 1.2 Dados Assistenciais:

- a) **Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covis-19/SRAG).
- b) **Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.
- c) **Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) **Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.
- e) **Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.
- f) **Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.
- g) **Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI nº 115/2022, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Referência para Covid-19, obtiveram-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

**Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:**

| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 115/2022 – OUTUBRO A DEZEMBRO/ 2021 |                  |         |           |       |
|--|------------------|---------|-----------|-------|
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA                     |                  |         |           |       |
| UNIDADE DE REFERÊNCIA COVID-19   |                  |         |           |       |
|  | FORMA DE CÁLCULO | PERÍODO | REALIZADO | TOTAL |
| <b>1. INDICADORES</b>  |                  |         |           |       |

|   |   |   |  |         |                                      |       |        |
|---|---|---|--|---------|--------------------------------------|-------|--------|
| <b>1.1 N° de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária</b>        | <b>N° total de atendimento estratificado por sexo</b>             | Outubro                                       | Masculino  | 222     | 459                                  |       |        |
|   |   |   | Feminino   | 237     |                                      |       |        |
|   |   | Novembro                                      | Masculino  | 232     | 453                                  |       |        |
|   |   |   | Feminino   | 221     |                                      |       |        |
|   |   | Dezembro                                      | Masculino  | 233     | 528                                  |       |        |
|   |   |   | Feminino   | 295     |                                      |       |        |
|   | <b>N° total de atendimento estratificado por faixa etária</b>     | Outubro                                       | Criança (0-14anos)   | 0       | 0,0%                                 |       |        |
|   |   |   | Jovem (15-19 anos)   | 3       | 0,7%                                 |       |        |
|   |   |   | Adulto (20-59 anos)  | 161     | 35,1%                                |       |        |
|   |   |   | Idoso (maior ou igual 60 anos)   | 295     | 64,3%                                |       |        |
|   |   | Novembro                                      | Criança (0-14anos)   | 0       | 0,00%                                |       |        |
|   |   |   | Jovem (15-19 anos)   | 3       | 0,7%                                 |       |        |
| Adulto (20-59 anos)   |   |   | 150  | 33,1%   |                                      |       |        |
| Idoso (maior ou igual 60 anos)  |   |   | 300  | 66,2%   |                                      |       |        |
| Dezembro  |   | Criança (0-14anos)                            | 0  | 0,0%    |                                      |       |        |
|   |   | Jovem (15-19 anos)                            | 4  | 0,8%    |                                      |       |        |
|   |   | Adulto (20-59 anos)                           | 172  | 32,6%   |                                      |       |        |
|   |   | Idoso (maior ou igual 60 anos)                | 352  | 66,7%   |                                      |       |        |
| <b>1.2 N° atendimentos UTI</b>  | <b>N° Total de atendimentos de UTI</b>                            | Outubro                                       |  | 201     |                                      |       |        |
|   |   | Novembro                                      |  | 224     |                                      |       |        |
|   |   | Dezembro                                      |  | 283     |                                      |       |        |
| <b>1.3 N° Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros</b>                    | <b>N° total de altas segundo cura e óbito</b>                     | Outubro                                       | Cura   | 316     | 67,2%                                |       |        |
|   |   |   | Óbito  | 116     | 24,7%                                |       |        |
|   |   |   | Outros   | 38      | 8,1%                                 |       |        |
|   |   | Novembro                                      | Cura   | 294     | 67,7%                                |       |        |
|   |   |   | Óbito  | 113     | 26,0%                                |       |        |
|   |   |   | Outros   | 27      | 6,2%                                 |       |        |
|   |   | Dezembro                                      | Cura   | 327     | 64,2%                                |       |        |
|   |   |   | Óbito  | 154     | 30,3%                                |       |        |
|   |   |   | Outros   | 28      | 5,5%                                 |       |        |
| <b>1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade</b> | <b>N° de AIH com diagnóstico secundário/N° total de AIH x 100</b> | Outubro                                       | N° AIH com diagnóstico secundário  | 52      | 11,33%                               |       |        |
|   |   |   | N° Total de AIH  | 459     |                                      |       |        |
|   |   | Novembro                                      | N° AIH com diagnóstico secundário  | 46      | 10,15%                               |       |        |
|   |   |   | N° Total de AIH  | 453     |                                      |       |        |
|   |   | Dezembro                                      | N° AIH com diagnóstico secundário  | 53      | 10,04%                               |       |        |
|   |   |   | N° Total de AIH  | 528     |                                      |       |        |
|   |   | <b>1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI</b> | <b>N° pacientes-dia em uso de VM na UTI/N° total de pacientes por dia na UTI x 100</b> | Outubro | N° pacientes-dia em uso de VM na UTI | 1.373 | 54,66% |
|   |   |   |  |         | N° total de pacientes por dia na UTI | 2.512 |        |
| Novembro  | N° pacientes-dia em uso de VM na UTI                              |   |  | 1.122   | 45,48%                               |       |        |
|   | N° total de pacientes por dia na UTI                              |   |  | 2.467   |                                      |       |        |
| Dezembro  | N° pacientes-dia em uso de VM na UTI                              |   |  | 1.341   | 51,48%                               |       |        |
|   | N° total de pacientes por dia na UTI                              |   |  | 2.605   |                                      |       |        |

## 2. DADOS ASSISTENCIAIS

|                               |   |          |                                   |     |         |
|-------------------------------|---|----------|-----------------------------------|-----|---------|
| <b>2.1 N° de atendimentos</b> | <b>N° atendimentos/N° atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100</b> | Outubro  | N° atendimentos                   | 459 | 100,00% |
|                               |   |          | N° atendimentos regulados pela CL | 459 |         |
|                               |   | Novembro | N° atendimentos                   | 453 | 100,00% |
|                               |   |          | N° atendimentos regulados pela CL | 453 |         |
|                               |   | Dezembro | N° atendimentos                   | 528 | 100,00% |
|                               |   |          | N° atendimentos regulados pela CL | 528 |         |

Fonte: Parecer CTAI nº 115/2022 – Hospital Nossa Senhora das Graças - Referência para Covid-19 – 4º Trimestre/2021

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, motivo pelo qual ficamos restritos as informações enviadas através do Parecer Técnico CTAI nº 115/2022, o qual se posiciona que:

*“Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e fora do mês de competência), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº035/2021 (21647041) ”*

## 2. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2020, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve possuir as seguintes Comissões e Núcleos, vejamos:

*“ **3.1.43** - Possuir e manter Comissões Clínicas em pleno funcionamento, inclusive reuniões periódicas, conforme conselhos que as regem, assim como o envio das atas no respectivo relatório:*

*a) Comissão de Óbitos;*

*b) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH;*

*c) Núcleo de segurança do Paciente -NSP.*

***3.1.44** – Possuir e manter um **Núcleo de Manutenção Geral – NMG** que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sólidos - PGRSS na unidade*

***3.1.45**– Possuir e manter um **Núcleo de Epidemiologia Hospitalar -NEPI**, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica dos atendimentos de paciente diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid 19 - Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG) – doença de notificação compulsória no âmbito hospitalar”.*

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19-SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade, bem como, o funcionamento dos Núcleos e Comissões, o Parecer CTAI informa que: *“Ademais, o Anexo Técnico III do Contrato nº 003/2020, prevê o envio dos seguintes relatórios: Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), Plano de Segurança do Paciente - PSP, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade.*

*Os relatórios mensais previamente analisados pela Equipe Assistencial da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão - SASSCG informam que a Unidade realizou o envio dos relatórios supracitados.”*

## 3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI



O Parecer CTAI nº 115/2022 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Nossa Senhora das Graças- Antigo Hospital Alfa, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

#### 4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.209, de 25/01/2022, com efeitos retroativos a 07/10/2021. Assim a Unidade, durante o trimestre analisado **atendeu** ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”

#### 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 003/2020 no 3º trimestre de 2021, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 34/2022/SES - GSCG parte integrante do Processo SEI nº 2300000999.000080/2022-08.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 55,84% (julho), 55,97% (agosto) e 53,19% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2021 o percentual de **55,07%**, de acordo com tabela abaixo:

| HOSPITAL ALFA                                      |                          |                          |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| COMPETÊNCIA  | JUL/20221                | AGO/2021                 | AGO/2024                 | 3º TRI/2021              |
| Receita  | R\$ 12.673.911,27        | R\$ 11.528.868,24        | R\$ 10.737.395,82        | R\$ 34.940.175,33        |
| Total de despesas operacionais antes das provisões | R\$ 10.965.326,28        | R\$ 9.564.434,06         | R\$ 8.769.094,36         | R\$ 29.298.854,70        |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões  | R\$ 1.708.584,99         | R\$ 1.964.434,18         | R\$ 1.968.301,46         | R\$ 5.641.320,63         |
| Saldo de provisões do mês                          | R\$ 99.262,93            | R\$ (241.549,28)         | R\$ 271.313,43           | R\$ 129.027,08           |
| Total de despesas operacionais após as provisões   | R\$ 11.064.589,21        | R\$ 9.322.884,78         | R\$ 9.040.407,79         | R\$ 29.427.881,78        |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões    | R\$ 1.609.322,06         | R\$ 2.205.983,46         | R\$ 1.696.988,03         | R\$ 5.512.293,55         |
| <b>REPASSE</b>                                     | <b>R\$ 12.606.502,95</b> | <b>R\$ 11.471.278,09</b> | <b>R\$ 10.651.449,89</b> | <b>R\$ 34.729.230,93</b> |
| <b>DESPESA (ITEM 3)</b>                            | <b>R\$ 5.836.060,97</b>  | <b>R\$ 5.216.312,84</b>  | <b>R\$ 4.569.115,18</b>  | <b>R\$ 15.621.488,99</b> |
| 6.1.1.1 - Médicos                                  | R\$ 1.185.235,08         | R\$ 1.173.441,94         | R\$ 1.088.509,95         | R\$ 3.447.186,97         |
| 6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde            | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                    |
| 6.1.2 - Pessoa Física                              | R\$ 15.916,30            | R\$ 17.225,11            | R\$ -                    | R\$ 33.139,41            |
| 6.1.3 - Cooperativas                               | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                    |
| 6.2 - Assistência Odontológica                     | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                    | R\$ -                    |
| 6.3.2 - Pessoa Física                              | R\$ 1.776,71             | R\$ 13.450,10            | R\$ 7.429,29             | R\$ 22.656,10            |
| <b>DESPESA (ITEM 6)</b>                            | <b>R\$ 1.202.928,09</b>  | <b>R\$ 1.204.115,15</b>  | <b>R\$ 1.095.939,24</b>  | <b>R\$ 3.502.982,48</b>  |
| <b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>                      | <b>7.038.989,06</b>      | <b>6.420.427,99</b>      | <b>5.665.054,42</b>      | <b>19.124.471,47</b>     |
| <b>Percentual (RH/Repasse)</b>                     | <b>55,84%</b>            | <b>55,97%</b>            | <b>53,19%</b>            | <b>55,07%</b>            |

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 34/2022/SES - GSCG- PROCESSO Nº2300000999.000080/2022-08 – 3º Trimestre 2021 -HNSG

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar

*os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

## **6. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI), esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações à citada Comissão, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 003/2020 (Hospital Nossa Senhora das Graças – Unidade de Referência COVID-19):

– Sem recomendações

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 029/2022 e anexos do SEI nº 2300000999.000080/2022-08, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2020 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 4º trimestre/2021 e diante de todo esse cenário, o Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Unidade de Referência COVID-19 realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de abril de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

**Matrícula 434.732-3/SES**

**Revisora**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

**Matrícula 324.268-4/SEPLAG**

**Revisor**

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

**Matrícula 434.139-2/SES**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

**Matrícula 406.111-0/SAD**

**Revisor**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

**Matrícula 389.822-9/SES**

**Relatora**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/04/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/04/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/04/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23710551** e o código CRC **B7F8021C**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: